

TABELA DE PREÇOS
ROUPAS FEMININAS

	COMPLETO		SÓ Lavar ou SÓ passar	
	Balcão	Domicilio	Balcão	Domicilio
Bermudas	12,00	15,00	8,40	10,00
Blusa – Pulôver	18,00	25,00	8,40	10,00
Blusão	30,00	36,00	21,00	25,20
Calça – social, esporte, jeans	16,00	20,00	11,90	14,30
Camiseta	12,00	15,00	8,40	10,00
Capa de chuva	30,00	36,00	21,00	25,20
Conjunto – Linho, Lã, Seda e Branco	38,00	46,00	21,00	25,20
Macacão	30,00	36,00	21,00	25,20
Saia – curta simples a partir de ...	17,00	22,00	11,90	14,30
Saia – longa (festa) a partir de ...	38,00	46,00	26,60	31,50
Vestido – Dama ou festas – a partir de...	60,00	72,00	42,00	50,40
Vestido – social curto ou longo simples a partir de ...	36,00	43,00	25,20	30,20
Vestido de Noiva– a partir de...	300,00	360,00	210,00	250,00
Vestido – normal simples a partir de	30,00	36,00	21,00	25,20
Vestido Infantil – simples	30,00	38,00	14,00	16,80
Xale – a partir de ...	20,00	24,00	14,00	16,80

ROUPAS MASCULINAS

Blazer / casaco	26,00	32,00	18,48	22,18
Boné	15,00	20,00		
Calça - tecido comum, jeans ou social	16,00	20,00	11,00	15,00
Camisa / Camiseta	12,00	15,00	8,00	10,00
Colete – terno ou de fio	18,00	25,00,	12,60	15,12
Gravatas (sem responsabilidade)	18,00	25,00		
Guarda-pó / Jaleco	15,00	20,00	10,00	15,00
Japona – comum ou forrada	35,00	45,00	22,00	30,00
Jaqueta simples	26,00	32,00	18,00	25,00
Meia, cueca, lenço	7,20	9,00	5,00	6,00
Moletom – Blusa ou calça	18,00	22,00		
Sobretudo de Lã ou equivalentes	48,00	60,00	32,00	45,00
Terno – qualquer tecido	38,00	46,00	26,88	32,26
Training – comum	36,00	46,00	25,20	30,24

ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO

	COMPLETO		SÓ Lavar ou SÓ passar	
	Balcão	Domicílio	Balcão	Domicílio
Acolchoado – Lã de carneiro, algodão ou penas, Travesseiro de penas	72,00	80,00		
Edredom e Cobertor normal / Colcha	35,00	40,00		
Edredom e Cobertor king / Queen-size, ou dupla face.	40,00	55,00		
Almofada / Travesseiro comum	25,00	30,00		
Bicho de Pelúcia – Até 30 cm (acima, proporcional)	30,00	34,80		
Capa de acolchoado	30,00	34,80	21,00	25,20
Fronha – seda, lisa, bordada – a partir...	8,40	12,00	5,88	7,06
Fronhas – simples	6,00	8,40	4,20	5,04
Lençol – casal e solteiro bordado (com goma + 20%)	18,00	21,60	12,60	15,12
Lençol – casal e solteiro liso (com goma + 20%)	12,00	14,40	8,40	10,08
Tênis (par) (sem garantia)	30,00	36,00		
Calçado de Couro ou Camurça	54,00	66,00		
Toalha de mesa – especial (com goma + 20%)	39,60	48,00	27,72	33,26
Toalha de mesa – média (com goma + 20%)	26,40	30,00	18,48	22,18
Toalha de mesa – pequena (com goma + 20%)	21,60	24,00	15,12	18,14
Manta simples	25,00	30,00		

Edredons com babados ou que precisam ser passados: ▶ + 20%

ATENÇÃO: NÃO LAVAMOS TRAVESSEIRO TIPO “NASA”.

ATENÇÃO

CORTINAS

	Balcão	Domicílio
Cortinas – tecidos finos – m ²	6,00	7,00
Cortinas – Forro de algodão – m ²	7,00	8,00
Cortinas – chantung e cetim – m ²	7,00	8,00
Cortinas – tecido grosso – m ²	7,00	8,00
Blackout – m ² . (observar tipo)	14,00	8,00
Bandôs – metro linear. A partir de...	40,00	50,00

TAPETES

Tapete – simples (tabacow, etc.) – a partir de ... m ²	30,00	35,00
Tapete – grosso – a partir de ... m ²	35,00	42,00
Tapetes importados – persa, indiano, belga, iraniano, chinês, etc. (fazer avaliação). m ² a partir de...	48,00	55,00
Tapete – Lã de carneiro e sintéticas - m ²	60,00	72,00
Tapetes – pequenos – até 1 m ² - cobrar por peça conforme tipo, o valor de 1 m ² .		
Tapetes – tipo passadeira – cobrar por metro corrido – conforme tipo, o valor de 1 m ² .		

.Prazo médio: 1 semana – tapete normal / 15 dias – Lã de carneiro ou grosso

Obs.: Na dependência de tempo bom. Caso contrário ligaremos avisando quando estiver pronto.

Para cálculo da área: Redondo $\pi \times r^2$ (Pi x raio ao quadrado: Pi = 3,14; raio = Metade do diâmetro)

Exemplo: Tapete redondo com diâmetro de 3,00m = 3,14 x 1,5 x 1,5 = 7,06 m².

Quadrado ou retangular – **Base * altura.**

TINGIMENTO

	Liso – cores básicas	
	Balcão	
Bermuda	35,00	
Calça	35,00	
Camisa	35,00	
Casaco comprido / capa	90,00	
Conjunto moletom e training	80,00	
Japona / casaco de lã ou $\frac{3}{4}$	60,00	
Jaqueta	60,00	
Paletó / Blazer	60,00	
Terno / conjunto feminino	80,00	
Vestido / Saia longa	60,00	

**SOMENTE COM
PAGAMENTO
ANTECIPADO**

Nas cores: Preto, marrom e azul marinho, ou, conforme catalogo de cores para tingimento industrial.

- Para tingimento não existe garantia do serviço, em função da diversidade de tecidos (lotes) de uma mesma roupa que pode ocasionar diferenças no tom das cores.
- Fios de nylon ou similares não aceitam tingimento (permanecem na cor original). Procurar combinar fios e botões com a cor a ser tingida.
- Tecidos 100% algodão permitem tingimento eficaz.
- Roupas manchadas com água sanitária só poderão ser tingidas na cor preta.
- Toda roupa está sujeita a encolhimento, devido às altas temperaturas a que são submetidas.
- Manchas de cola, tinta, silicone ou queimadas de ferro raramente saem. Para disfarçar, a melhor opção são as cores Country.
- Botões, etiquetas de couro, fivelas, detalhes em couro devem ser retiradas.

**MÍNIMO:
3 QUILOS**

ROUPAS POR QUILO

	Balcão	Domicílio
Lavar e passar	17,00	20,00
Secar e passar	16,00	19,00
Só lavar	14,00	17,00
Só passar	15,00	18,00
Só secar – roupa é pesada seca	13,00	17,00

CONSIDERAÇÕES

Peças permitidas: Roupas do dia a dia, tais como: calça esporte, calça jeans, camisa de malha, camiseta, meia, cueca, short, pijama, bermuda, camisola toalha, lençol, fronha, pano de louça, guardanapo, tapete de banheiro.

Regra básica: As roupas são lavadas todas juntas, não sendo tratadas peça por peça, em hipótese alguma. O processo é único, para lavagem e secagem. São entregues em pacotes. Caso o cliente queira no cabide acrescentar R\$ 0,50 por peça.

Peças não permitidas: Não serão aceitas como Kg, e sim na lavagem de peças, mesmo tratando-se de roupas do dia a dia, as seguintes peças: Blusas de lã (encolhem), peças que soltem tinta, ternos, calças e camisas sociais, casacos, jaquetas, japonas, acolchoados e cobertores, toalhas de mesa, roupas que precisam ser engomadas, etc.

ROUPAS DE COURO

	Balcão	Domicílio
LAVAR – Qualquer peça	R\$ 90,00	R\$ 110,00

Fev 2022

REGULAMENTO / CONTRATO DE ADESÃO

(Conforme legislação vigente – Art. 54 – CDC)

Contratada: **CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA**

CLARI CLEAN LAVANDERIAS LTDA.

Contratante: **denominado CLIENTE.**

Art. 1º - A CONTRATADA OBRIGA-SE A TER ZELO ABSOLUTO no tratamento das peças a ela confiadas, assegurando a manutenção da integridade das mesmas. Compromete-se a utilizar modernos recursos tecnológicos (equipamentos), aplicar técnicas confiáveis, dispor de alta qualificação profissional e PROMOVER A REMOÇÃO DAS SUJIDADES E/OU MANCHAS existentes, ATÉ O LIMITE DE NÃO CAUSAR DANOS ÀS FIBRAS. Em caso de risco, somente processar ou reprocessar a limpeza após expressa autorização da Contratante. Na inobservância deste preceito estará a contratada obrigada a indenizar integralmente o bem, sempre de base artigo similar de fabricação nacional. Da mesma forma, ESTARÁ TOTALMENTE DESOBRIGADA DE INDENIZAÇÃO ou de reprocessamento aquelas peças cuja deformidade e/ou sujidade ou mancha conste como SEM GARANTIA na Nota de Conhecimento fornecida. Também estão incluídos os casos de avarias (desbotamentos, rasgos, furos, encolhimentos, quebra de botões, alteração de cor, etc.) decorrentes da MÁ QUALIDADE DOS TECIDOS, falta de orientação de lavagem pelo fabricante ou TECIDOS ENVELHECIDOS e/ou EXCESSIVAMENTE SUJOS, ou roupas de COURO DE MÁ QUALIDADE, ou ROUPAS RETINGIDAS, ou de CORES E FIBRAS DIVERSAS NA MESMA PEÇA (transparência de cor).

Art. 2º - A Contratada permitirá à Contratante total VISTORIA DA ROUPA NO ATO DA ENTREGA das mesmas, como direito inalienável do cliente. Porém, em não o fazendo, a Contratada NÃO ACEITARÁ RECLAMAÇÕES POSTERIORES, salvo nos casos justificados até 24 HORAS APÓS desde que tenham sido mantidas as características do serviço executado como passamento, marcações, embalagem, etc. A Contratada está DESOBRIGADA DA ENTREGA DAS ROUPAS ÀQUELE QUE NÃO APRESENTAR A NOTA CONHECIMENTO (1ª via), bem como não poderá ser responsabilizada em caso de perda da mesma, sem a devida notificação pelo cliente, gerando entrega a terceiros.

Art. 3º - RESERVA-SE A CONTRATADA O DIREITO DE ALTERAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS SEM QUALQUER AVISO PRÉVIO E DE FAZER APLICAÇÃO DE PREÇOS DIFERENCIADOS NAS MODALIDADES DE PAGAMENTO CONTRA ENTREGA DO SERVIÇO, ANTECIPADO (na contratação), por PROMOÇÕES TEMPORÁRIAS OU FIXAS, OU POR CONVÊNIOS QUE VENHA A ESTABELECEM COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES COMO MEDIDAS DE INTERESSE INTERNO DA EMPRESA para atendimento ao fluxo de caixa, aumento do volume de vendas, enfim, qualquer incentivo objetivado. Independentemente da forma de pagamento que tenha optado o CONTRATANTE, ou gozo de promoções ou convênios, as garantias e responsabilidades e direitos de ambas as partes PERMANECERÃO INALTERADOS.

Art. 4º - A Contratada reserva-se o direito de não aceitar pedido de serviço em roupas com sangue e/ou contaminadas, ou que sejam de uso ou sujas por animais domésticos de qualquer espécie, para a preservação da higiene dos demais clientes (Dec. 3641 de 07/01/75 – cód. sanitário Estado PR - cap. 13 – art. 348). Também não permitirá ingresso em seus estabelecimentos de animais domésticos, bem como proibirá o fumo, conforme leis em vigor (Lei Mun. 5910).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CLIENTE:

Art. 1º - A PARTE CONTRATANTE (CLIENTE) É OBRIGADA A APRESENTAR INVARIAVELMENTE A NOTA DE CONHECIMENTO (BALCÃO) PARA A RETIRADA DAS ROUPAS, DESOBRIGANDO A CONTRATADA da entrega, e em caso de identificação confiável pelo balconista OBRIGA-SE A ASSINAR O TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM sem direito a reclamação futura.

Art. 2º - RETIRAR AS ROUPAS NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA MARCADA (prometida) PELA CONTRATADA. Caso a Contratada opte pela guarda dos bens, NÃO SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONSERVAÇÃO DOS MESMOS DURANTE A ARMAZENAGEM NO TEMPO ADICIONAL LIMITE DE MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, E PODERÁ APLICAR A COBRANÇA DE MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO SERVIÇO. No caso de não cumprimento PERDERÁ O DIREITO pelas mesmas, transferindo o direito à Contratada de efetuar a venda ou doação do bem, ou o critério que julgue necessário para ressarcimento de seus custos.

Art. 3º - Informar riscos e danos preexistentes, que, se não observados pela balconista, desobriga a Contratada da execução do serviço até o conhecimento formal do fato. Retirar também todos os acessórios e pertences particulares pelos quais a Contratada não poderá ser responsabilizada. Ainda reconhecer e aceitar a possibilidade de surgimento de manchas ou deformidades causadas por agentes externos, como bebidas, álcoolis, talcos, desodorantes, perfumes, fungos e bolores, oxidação decorrente de umidade excessiva ou chuva, os quais podem não ser visíveis no ato da contratação e surjam após a limpeza adequada das roupas.

Obs.: Não é obrigatória a assinatura por qualquer das partes, porquanto os termos deste contrato de adesão encontram-se visivelmente divulgados nos estabelecimentos da Contratada e resumidamente no verso da Nota de Conhecimento, não cabendo alegação de desconhecimento do mesmo.

Ainda, que o presente documento fora submetido à apreciação do PROCON-PR, tendo sido comprovado equilíbrio entre direitos e obrigações de Consumidor e Prestador de Serviço, e nenhuma condição abusiva detectada no seu conteúdo.